



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANA**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

**LEI N.º 308/2009**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002	Divisão de Agricultura e Desenvolvimento	
20.606.20012-021	Atividades de Divisão de Agricultura e Desenvolvimento	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0.1.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

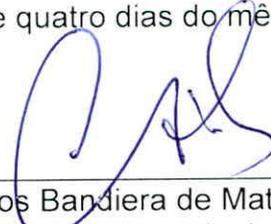
**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
002	Divisão de Agricultura e Desenvolvimento	
20.606.200112-021	Atividades Divisão de Agricultura e Desenvolvimento	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: <u>Silvina do norte</u>
Edição: _____
Página: <u>04</u>
Data: <u>04 / 07 / 2009</u>

  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal